LEI Nº 2899 de 09 de julho de 1999.

ALTERA NÍVEIS SALARIAIS DE EMPREGOS NO HOSPITAL SÃO CAMILO.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Os empregos a seguir descritos, criados pela Lei Municipal nº 2.860, de 11 de março de 1996, passam a ter o seguinte nível salarial:

Empregos.....Nível Salarial

Auxiliar de Cozinha 03
Cozinheira 05
Costureira.....04
Vigia04
Telefonista.....04
~~Auxiliar Administrativo~~
Auxiliar de Administração.....04 (Denominação alterada pela Lei nº 3016/2000)
Auxiliar de Enfermagem.....06
Técnico de Enfermagem.....07
Técnico de Laboratório.....07
Técnico de Raio X.....07

Art. 2º Os valores dos níveis salariais são os equivalentes aos vigentes para o quadro de servidores celetistas autárquicos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 09 de julho de 1999.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal